

SANCIONO A PRESENTE

LEI.

Glaucilândia-MG

01/09/21

*Herivelto Alves Luiz*

Herivelto Alves Luiz - Prefeito

Lei nº296/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLAUCILÂNDIA, Herivelto Alves Luiz no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Maria das Dores de Souza o trecho com início próximo à estrada da Ponte do Rio das Pedras, com acesso seguindo até casa de Humberto/Vanésia localizado na Comunidade Todos os Santos, em Glaucilândia.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Glaucilândia, 01 de setembro de 2021.

*Herivelto Alves Luiz*  
Herivelto Alves Luiz

Prefeito de Glaucilândia

*Herivelto Alves Luiz*  
Prefeito  
Glaucilândia/MG